



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 08/2022 DE 30.08.2022

Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do Residencial Nova York Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando a necessidade de EIV para empreendimentos imobiliários ou loteamento, nos termos do inciso VIII do artigo 274 da LC nº 122/2017.

Considerando que o Plano Diretor Municipal, Lei Complementar nº 122/2017, no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 124ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no dia 30 de agosto de 2022 às 14:00 horas, sobre o EIV da empresa Residencial Nova York Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

RESOLVE:

Artigo 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Residencial Nova York Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº 37.795.385/0001-30, para a atividade principal de CNAE 68.10-2-03 - loteamento de imóveis próprios, ou uso S2.1.2 - incorporação de imóveis, uso conforme nas zonas de uso ZEIS 2 ou Zona Especial de Interesse Social 2, e ZCE 4 ou Corredores especiais de comércio e serviço 4, conforme LC nº 122/2017, localizado no imóvel identificado pela matrícula 42.711, denominado Sítio Nossa Senhora da Guia, com frente para o prolongamento da Av. Raul Furquim, Setor Noroeste, área urbana, imóvel com área de 120.678,23 m², elaborado pela AMP Projetos e Consultoria Ltda, tendo como responsáveis técnicos a engenheira civil Angela Maria Macuco do Prado, CREA/SP 0600.961067-SP, ART 28027230221323648, e a engenheira civil Nair Vicenzi Antunes de Quadros, CREA-SP 507.019.6203- SP, ART 28027230221323684, fica aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 30 de agosto de 2022.

Ricardo Canal Coelho
Presidente do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária do COMDEMA